



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 399, 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024](#), que institui a Comissão de Desempenho Finalístico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Desempenho Finalístico, definidas no art. 3º da [Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VI e XIV do art. 2º da [Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024](#).

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua

publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Conjunta n. 399, de 8 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4325, 8 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial